Leilão ID: 41005
Titulo do leilão: Processo: Processo: 0716592-28.2022.8.07.0005 1°LEILÃO: Direitos possessórios sobre o imóvel no Condomínio Residencial Morada Nobre, Planaltina/DF

Condições de Venda:

Num. 298750273 - Pág. 1
Assinado eletronicamente por: "matheus stamillo santarelli zuliani - 17/11/2026 13:59:49
Perfil:
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26111713595400000000270465305
Número do documento: 26111713595400000000270465305 | Tipo de documento: Edital LeiloJus
Número do processo: 0716592-28.2022.8.07.0005
Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 18/11/2026 08:34:09
EDITAL DE LEILÃO - ALIENAÇÃO JUDICIAL
Cartório: VARA CÍVEL DE PLANALTINA
Processo: 0716592-28.2022.8.07.0005
Autor(es)/Exequente(s): GENILSON VALDIVINO DO NASCIMENTO
Réu(s)/Executado(s): VANESSA DOS SANTOS SILVA
Código Leilojus: #2729
O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr.(a) MATHEUS STAMILLO SANTARELLI ZULIANI, Juiz(a) de Direito da VARA CÍVEL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital, conforme decisão de ID 267752541.
FORMA DE REALIZAÇÃO:
O leilão realizar-se-á de forma ELETRÔNICA por meio do portal www.multleiloes.com, sendo conduzido pelo(a) leiloeiro(a) oficial FERNANDO GONÇALVES COSTA, portador(a) do CPF nº 512.347.341-68, inscrito(a) na JUCIS/DF sob o nº 10.
DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília):
O 1º pregão inicia-se no dia 1 de dezembro de 2026, às 13h50min, por valor equivalente ou superior a 100% da avaliação, permanecendo aberto por 10 minutos. O sistema estará disponível para recepção de lances, com no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º pregão (art. 11 da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á no sistema sem interrupção até o próximo evento.
O 2º pregão inicia-se no dia 4 de dezembro de 2026, às 13h50min, permanecendo aberto para lances por mais 10 minutos, que não poderão ser inferiores a 50% da avaliação.
Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.
Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro(a) e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas.
Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.
Num. 298750273 - Pág. 2
Assinado eletronicamente por: "matheus stamillo santarelli zuliani - 17/11/2026 13:59:49
Perfil:
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26111713595400000000

00270465305
Número do documento: 26111713595400000000270465305 | Tipo de documento: Edital LeiloJus
Número do processo: 0716592-28.2022.8.07.0005
Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 18/11/2026 08:34:09
1.
DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM
Direitos possessórios que recaem sobre o imóvel situado no Condomínio Residencial Morada Nobre, Conjunto B, Lote 25C, Planaltina/DF. Não há registro referente ao imóvel avaliado, logo, não há informação oficial da metragem do lote, já pelo georreferenciamento do Google Maps indica uma área total aproximada de 240M² (duzentos e quarenta metros quadrados). Benfeitorias: 2 (dois) pequenos quartos, 1 (um) banheiro, 1 (um) sala de estar e 1 (uma) cozinha (americana), 1 (um) quintal sem benfeitorias. Material empregado de baixa qualidade, problemas estruturais aparentes. Fiel Depositário: Genilson Valdivino do Nascimento - CPF: 986.292.121-87, e Vanessa Dos Santos Silva - CPF: 011.683.491-92. Dados do registro do imóvel: Não consta. Inscrição do imóvel no registro fazendário: 50971840.
Avaliação: R$ 143.322,49 (cento e quarenta e três mil e trezentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme avaliação de ID 292028326.
DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS, ÔNUS REAIS E OUTRAS:
Não consta dos autos débitos de IPTU/TLP. Todavia, em consulta ao site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, no dia 26/10/2026 o leiloeiro constatou que há débitos no lançamento no valor de R$ 222,57 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) e total de débitos na dívida ativa no valor de R$ 1.337,33 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos). Imóvel não possui matrícula, não sendo possível informar penhoras e pendências. Consta no processo Cessão de Direitos do Imóvel (ID 145611241). Caberá ainda à parte interessada verificar outros débitos incidentes sobre o imóvel/veículo que não constem dos autos, conforme determina o art. 18 da Resolução 236/CNJ. Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (como débitos condominiais) e os débitos tributários anteriores (como IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, ou IPVA) sub-rogam-se sobre o valor da arrematação, nos termos do art. 908, §1º do CPC e art. 130, parágrafo único do CTN. Para terem preferência sobre os demais créditos, o Arrematante deverá informar tais débitos no processo judicial, apresentando extratos comprobatórios (arts. 323, 908, §§ 1º e 2º, do CPC e art. 130, parágrafo único, do CTN).
CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO:
Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do(a) leiloeiro(a) www.multleiloes.com, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).
Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Assinado eletronicamente por: "matheus stamillo santarelli zuliani - 17/11/2026 13:59:49
Perfil:
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26111713595400000000270465305
00270465305
Número do documento: 26111713595400000000270465305 | Tipo de documento: Edital LeiloJus
Número do processo: 0716592-28.2022.8.07.0005
Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 18/11/2026 08:34:09
O bem a ser leiloado encontra-se em poder de Genilson Valdivino do Nascimento - CPF:

986.292.121-87, e Vanessa Dos Santos Silva - CPF: 011.683.491-92, endereço Condomínio Residencial Morada Nobre, Conjunto B, Lote 25C, Planaltina/DF. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do(a) leiloeiro(a) ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1o e § 2o e Art. 903 do Código de Processo Civil).

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:

A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante, no prazo de 01 (um) dia da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta VARA CÍVEL DE PLANALTINA, que poderá ser emitida pelo(a) leiloeiro(a).

Quem pretender arrematar na modalidade de pagamento parcelado, deverá apresentar sua proposta antes de iniciados os leilões, sendo para o 1º Leilão, até às 13h50min do dia 1 de dezembro de 2026 e/ou para arrematação no 2º Leilão, até as 13h50min do dia 4 de dezembro de 2026, sob pena de NÃO apreciação pelo Juízo. As propostas deverão ser apresentadas conforme regras abaixo:

Eventual proposta de parcelamento deverá ser apresentada por intermédio do leiloeiro e somente será analisada se não houver proposta para pagamento à vista, conforme o art. 895 do CPC (ID 267752541)

COMISSÃO DO(A) LEILOEIRO(A):

A comissão devida ao(à) leiloeiro(a) será de 5.00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, mediante pagamento de guia de depósito judicial, vinculado ao respectivo juízo, conforme Provimento Judicial 51/2020 do TJDFT.

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O(A) leiloeiro(a) fica desde já desobrigado(a) de proceder à leitura do presente

Assinado eletronicamente por: "matheus stamillo santarelli zuliani - 17/11/2026 13:59:49
Perfil:
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26111713595400000000270465305
Número do documento: 26111713595400000000270465305 | Tipo de documento: Edital LeiloJus
Número do processo: 0716592-28.2022.8.07.0005
Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 18/11/2026 08:34:09

edital,presumindo-se de conhecimento de todos os interessados. O(A) leiloeiro(a) público oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº. 236 de 13/07/2016 do CNJ.

ATENÇÃO: o(a) leiloeiro(a) oficial não faz acompanhamento processual para os arrematantes, devendo o próprio interessado acessar o sítio eletrônico do TJDFT (www.tjdft.jus.br) para acompanhar o desenrolar da arrematação e, se necessário for, deverá constituir advogado para requerer diligências e demais providências pertinentes após a realização da arrematação, nos termos do art. 103 do CPC.

Fica o(a) leiloeiro(a) autorizado(a) a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade

financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.
Nos termos do provimento Judicial 51/2020, o(a) leiloeiro(a) Oficial ou o arrematante poderão usufruir da assinatura eletrônica ou da assinatura digital no auto de arrematação utilizando certificado digital A3 ou equivalente, na forma da normatização do ICP-Brasil, conforme decisão judicial.
Em relação aos lances ocorridos, os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão do(a) leiloeiro(a) em até 24 horas, o(a) leiloeiro(a) comunicará imediatamente o fato ao Juízo (podendo incorrer nas penalidades legais, conforme Artigos 335 e 358 do Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, à critério do juízo, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação ou esta será resolvida, na forma do art. 903, § 1º, III. ficando o arrematante faltoso impedido de participar de eventual novo leilão, na forma do art. 897, ambos do CPC.
Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na página do TJDFT (www.tjdft.jus.br). Nos termos do art. 887, §1° do Código de Processo Civil e em site especializado do(a) leiloeiro(a) e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.
Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

Assinado eletronicamente por: "matheus stamillo santarelli zuliani - 17/11/2026 13:59:49
Perfil:
https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26111713595400000000270465305
Número do documento: 26111713595400000000270465305 | Tipo de documento: Edital LeiloJus
Número do processo: 0716592-28.2022.8.07.0005
Este documento foi gerado pelo usuário 512.***.***-68 em 18/11/2026 08:34:09
Brasília, 17 de novembro de 2026.
Juiz Matheus Stamillo Santarelli Zuliani